



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de março de 2026.

OFÍCIO N. 021/2026

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 07/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), destinada à implantação de solução de segurança eletrônica no município.

A medida integra o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de segurança, com foco na prevenção e no enfrentamento da criminalidade, por meio da ampliação dos instrumentos tecnológicos de monitoramento e apoio às atividades de vigilância e proteção do patrimônio público e da população.

A implantação de sistemas de segurança eletrônica constitui importante ferramenta de inteligência e gestão da segurança urbana, contribuindo para a atuação integrada das forças de segurança, para a inibição de práticas delituosas e para o aumento da sensação de segurança da comunidade.

Ressalte-se que os recursos destinados à suplementação serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, conforme especificado no texto do Projeto de Lei, não implicando aumento da despesa global prevista para o exercício.

Diante da relevância da matéria para o interesse público e para o fortalecimento das ações de segurança no município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 07, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

RENALDO CORREA DA SILVA, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) para implantação de solução de segurança eletrônica, na seguinte dotação orçamentária:

02– Poder Executivo

02.02.00 – Chefia de Gabinete

02.02.02 – Guarda Municipal

Ficha:59-06.1810002-2007-3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros PJ 889.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **889.000,00**

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02.06.02 – Diretoria de Cultura

Ficha:201-13.3920014.2007–3.3.90.39.00-Outros Serv.De Terceiros PJ 889.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **889.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de março de 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal